

- LEI Nº 68 DE 14 DE SETEMBRO DE 1966 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO, de
acôrde com suas atribuições legais e o
§ 1º do artigo 21 da Lei Orgânica dos /
Municípios, PROMULGA a seguinte lei: --

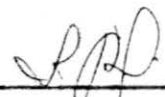
Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a permutar uma
área de terreno de 913 m2., sita à Rua Prudente de Me
raes, por outra de propriedade do cidadão José Pontes
de Andrade, sita à Rua dos Ferroviários, necessária /
ao prolongamento e alargamento da Rua Francisco Carde
so.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra
rá em vigor na data de sua publicação.



Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de /
Campo Limpo, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de
mil novecentos e sessenta e seis.



Irene Rio
Secretária

promulgada 68-14/09/66
P.L. 63